



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 2815/2019– GP

Lei 1475/2019

Dispõe sobre: “Cria um crédito adicional especial no valor de R\$ 470.244,89 (Quatrocentos e setenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).”

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 470.244,89(Quatrocentos e setenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), na seguinte Unidade Orçamentária:

05 – Serviços Municipais

05.03 – Logradouros Públicos

15.452.0008.1.088 – Recapeamento Bairro Vicente Nunes/Centro.

4.4.90.51.00.00.00.0.5.100 - Obras e Instalações.....R\$ 460.952,38

4.4.90.51.00.00.00.0.1.110 - Obras e Instalações.....R\$ 9.292,51

Art. 2º - Os créditos acima serão cobertos com Transferência Federal – Programa Planejamento Urbano (Projeto PT – 1053559-52 - contrato de repasse OGU nº 866546/2018), e anulação das seguintes dotações:

05 – Serviços Municipais

05.03 – Logradouros Públicos

15.452.0008.1.026 – Pavimentação, guias e sarjetas

4.4.90.51.00.00.00.0.1.110-178 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

4.4.90.51.00.00.00.0.5.110-179 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

05 – Serviços Municipais

05.04 – Limpeza Pública

15.452.0008.2.028 – Manutenção de Limpeza Pública

4.4.90.52.00.00.00.0.1.110-187 – Equipamentos e material Permanente.....R\$ 3.292,51

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o crédito constante do art. 1º em exercícios seguintes em caso de não utilização no presente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 30 de outubro de 2019.


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Marluci Marques Mendes

Assessora de Assuntos Legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br